

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
MAURO DE NADAL  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Assunto:** Alteração de Denominação do Colégio Registral Imobiliário de Santa Catarina (CORI/SC) para Registro de Imóveis do Brasil - Seção de Santa Catarina (RIB/SC)

Ilustríssimo Senhor,

Em nome do Colégio Registral Imobiliário de Santa Catarina (CORI/SC), venho, com o devido respeito e a devida deferência, submeter ao elevado conhecimento de Vossa Senhoria uma alteração significativa em nossa denominação institucional. Por força de um movimento nacional de padronização das nomenclaturas das associações de registro de imóveis dos estados, **o CORI/SC passará a ser conhecido como Registro de Imóveis do Brasil - Seção de Santa Catarina (RIB/SC).**

Tal modificação insere-se no contexto de uma harmonização amplamente deliberada e aprovada, visando a conferir uniformidade e maior clareza às instituições registrarias em todo o território nacional. Santa Catarina, em sua tradição de pioneirismo



e vanguarda, orgulha-se de ser o primeiro estado da Federação a adotar esta nova designação padronizada, fortalecendo, assim, nosso compromisso com a modernização e a eficiência dos serviços prestados.

A escolha por essa nova denominação — **Registro de Imóveis do Brasil - Seção de Santa Catarina** — reflete um anseio de aperfeiçoamento contínuo, uma busca incessante por maior transparência e acessibilidade nas relações institucionais e no serviço público. Este movimento, sem dúvida, trará inúmeros benefícios à administração pública, aos operadores do Direito e, principalmente, à sociedade, que poderá contar com uma identificação mais clara e objetiva de nossas atribuições.

Os benefícios desta padronização incluem, mas não se limitam a:

- Uniformidade Nacional: Estabelecimento de um padrão nacional para as associações de registro de imóveis, facilitando a identificação e o reconhecimento das entidades;
- Clareza Institucional: Melhoria na comunicação institucional, proporcionando maior transparência e compreensão por parte do público;
- Fortalecimento da Imagem: Consolidação da imagem das associações de registro de imóveis, reforçando sua relevância e importância;
- Eficiência nos Serviços: Incremento na eficiência dos serviços prestados, com processos mais claros e uniformes.

Dessa forma, solicitamos a Vossa Senhoria que esta alteração seja devidamente registrada nos anais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.



Reiteramos, assim, nossa disposição em fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Subscrevemo-nos com alta consideração e distinto apreço,**

Santa Catarina, 07 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

**EDUARDO  
ARRUDA  
SCHROEDER:  
80601138953**

Assinado digitalmente por EDUARDO ARRUDA  
SCHROEDER:80601138953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA  
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=20520126000102, CN=EDUARDO ARRUDA  
SCHROEDER:80601138953  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-08-08 13:23:22  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**Registro de Imóveis do Brasil - Seção de Santa Catarina (RIB/SC).**

Eduardo Arruda Schroeder – Presidente



## ENC: Alteração na Denominação Institucional

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Sex, 09/08/2024 08:39

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 1 anexos (264 KB)

ALESC assinado.pdf;

---

**De:** Colégio Imobiliário de Santa Catarina <colegiorisc@colegiorisc.org.br>

**Enviado:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 17:54

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Cc:** 'Eduardo Arruda Schroeder' <eas@terra.com.br>; 'Roberta | GSchroeder' <roberta@gschroeder.adv.br>

**Assunto:** Alteração na Denominação Institucional

Ilustríssimo Senhor Doutor  
Mauro de Nadal  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Segue, em anexo, comunicado referente a alteração em nossa denominação institucional.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



**Marcio Luciano**

🌐 [colegiorisc.org.br](http://colegiorisc.org.br)

☎ (47) 3278-2747

📍 Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar, sala 101  
América, CEP: 89204-060 - Joinville/SC

📱 [@colegiorisc](#)

Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida do titular poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso

não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.